



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI N 060, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotao oramentria advindo de recurso estadual conforme Resoluo SS n 113, de 16 de maio de 2024.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso das suas atribuies legais,

A P R O V A :

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar por excesso de arrecadao.

- Ficha 511 – Fonte: 02 – Valor: R\$ 100.000,00 – Material Farmacolgico.

Art. 2 A autorizao referente  abertura de dotao oramentria por Excesso de Arrecadao ter sua cobertura atravs de entrada de Receitas por meio de recursos financeiros do Fundo Estadual de Sade para Fundos Municipais de Sade, em consonncia ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, conforme Resoluo SS n 113, de 16 de maio de 2024, decorrentes de Emendas Impositivas para o financiamento de aes e servios para assistncia integral  sade, conforme emenda n 2024.265.57471 da Deputada Thainara Faria.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 10 de junho de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal